Ofício n° 22/2016 Em 05 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos/SP

Assunto: Requerimento comprovatório das diárias/viagens dos Vereadores, no período do mês de Agosto/2016.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Observatório Social[1], na rotina do cumprimento de seus objetivos, esteve acompanhando o site da Câmara Municipal de Ourinhos – Poder Legislativo (http://www.camaraourinhos.sp.gov.br) e pode constatar que não há sítios que descrevem ou informem as diárias e viagens de forma detalhada dos Vereadores do Município, conforme prevê a Lei de Acesso a Informação n° 12.527/11, no que tange aos Serviços de Informações Públicas.

É sabido que, eventualmente, havendo necessidades, os Vereadores da Câmara Municipal se deslocam para fora da sede do Município, seja por motivos de serviços ou a mando da própria administração, onde fazem *jus* a uma indenização, denominada esta de Diária, que visa a atender às despesas com: alimentação, hospedagem e transporte.

Ante o exposto, abaixo segue a relação dos atuais membros da Casa Legislativa e as informações que requeremos:

1. Relação dos Vereadores do Município de Ourinhos a qual se requer as informações referentes às diárias/viagens que realizaram no periodo solicitante:

- Alexandre Araújo Dauage – PRB;
- Alexandre Florencio Dias – PSD;
- Antônio Carlos Mazzetti – PSD;
- Aparecido Luiz – PSD;
- Edvaldo Lúcio Abel – PSDB;
- Flávio Luis Ambrozim – PMDB;
- Inácio José Barbosa Filho – PSD;
- José Roberto Tasca – PR;

[1] O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

- Lucas Pocay Alves da Silva – PSD;
- Salim Mattar – PSDB;
- Silvonei Rodrigues – PSD.

2. Tendo em vista os Vereadores apresentados, solicitamos que sejam fornecidos detalhadamente as quantidades de diárias, os locais de destinos, os motivos pelos quais se locomoveram a estes locais, bem como os valores gastos com a alimentação, hospedagem e transportes, seja este numerário para aquisição de passagens, seja estas provenientes de transportes terrestres ou aéreos, quando não seja utilizado, em sua viagem, veículo oficial e se usado este, os valores gastos com combustível e pedágio.

3. Assim, se faz necessário que estas informações sejam descritas no período do mês de Agosto de 2016, levando em consideração que em todos os casos de deslocamento de viagens do Vereador é obrigatório a apresentação de um respectivo Relatório da Viagem à sua respectiva sede e para tanto, também, solicitamos este relatório. Ressaltando que é competência privativa da Câmara Municipal, *exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município*, conforme prescreve o artigo 28, XXI c/c artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Ourinhos.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 110 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do Poder Legislativo, deve ser comunicado se houver necessidades ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,

Emerson Cavalcante
Presidente OSBO